



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE
OFICIAIS MÚSICOS (QOMus)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MÚSICA**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a Prova Prática de Música os candidatos considerados APTOS na 4ª Etapa deste concurso (Avaliação Psicológica) e que não tenham sido eliminados por outros critérios estabelecidos no Edital de Abertura, conforme relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A Prova Prática de Música será realizada entre os dias **10 e 13 de janeiro de 2026**, nas dependências do **Quartel do Comando Geral da PMES**, sito à **Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Vitória/ES**, em horário conforme o Anexo Único deste Edital.
- 1.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** em relação ao horário previsto para a realização da Prova Prática, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Prática e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 1.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova sem o prévio recolhimento, em saco opaco, devidamente lacrado e identificado (fornecido pelo IDIB), dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptores, gravadores, câmeras fotográficas, controles de alarme de veículo, relógios de qualquer modelo, entre outros.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

- 2.1. A Prova Prática de Música será aplicada de acordo com os critérios descritos abaixo e no Anexo VI do Edital de Abertura:

1 - Primeira Parte: Ditado Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos. O Ditado Musical será aplicado coletivamente, onde o candidato deverá transcrever para a pauta musical, uma melodia tonal inédita de 36 (trinta e seis) compassos, escrita em compasso simples, que será executada em arquivo de áudio, de forma fracionada (nove sessões de quatro compassos) e com repetições programadas (exposição e quatro repetições de cada sessão, seguida ao final das nove sessões de uma repetição integral dos 36 compassos da melodia). Antes de cada sessão ou repetição será executada uma nota de referência, que virá grafada na pauta musical do candidato. **Duração: 120 min.**



- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) A Banca Examinadora apresentará uma melodia tonal inédita, contendo 36(trinta e seis) compassos, escrita em compasso simples, que será subdividida em 9 (nove) sessões de 4 (quatro) compassos. Cada sessão será exposta e repetida 4 (quatro) vezes, após intervalo de 1 (um) minuto entre cada repetição. Ao fim da exposição e repetição das 9 (nove) sessões de 4 (quatro) compassos a melodia será integralmente reproduzida para conferência dos candidatos. Antes de cada sessão ou repetição será executada uma nota de referência, que vira grafada na pauta musical do candidato.
- c) A melodia apresentada poderá ter Fração de Compasso simples, composto ou alternado, a critério da banca examinadora;
- d) O áudio da melodia inédita será reproduzido de forma ininterrupta, respeitando o tempo de execução das sessões e os intervalos previstos entre elas. Cada sessão e suas respectivas repetições serão anunciadas no áudio.
- e) Serão descontados 0,05 (zero virgula zero cinco) pontos por rasura na transcrição da melodia.

2 - Segunda Parte: Solfejo Musical e Análise Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos para o Solfejo Musical e 5 (cinco) pontos para a Análise Musical. O candidato receberá um caderno de prova contendo 10 (dez) questões discursivas envolvendo a análise de aspectos formais (forma geral, seções, transições), harmônicos (funções e graus) motivos (características mais recorrentes), fraseológicos (frases, cadências e períodos) e estilístico de uma obra musical tonal originalmente escrita para a formação de banda de música com caráter sinfônico (concertos e suítes) ou marcial (marchas e dobrados). Durante esta prova, o candidato será chamado à outra sala, por ordem de inscrição, para a execução do Solfejo Musical, onde deverá entoar uma melodia tonal inédita, estruturada em 8 (oito) compassos, pronunciando o nome das notas musicais, observando os intervalos, entoação das notas, fórmula de compasso e divisões rítmicas das figuras. Após a realização do solfejo o candidato retornará para continuar a Análise Musical, se porventura não a tiver finalizado. A prova de solfejo será registrada em áudio e vídeo. **Duração: 180 min.**

- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) O solfejo a ser apresentado ao candidato terá sua melodia escrita sequencialmente, disponível em 3 (três) claves, sendo elas: Sol, Fá na quarta linha e Dó na terceira linha. No momento da prova, o candidato poderá optar pela clave que se adeque melhor a sua experiência de leitura para a realização do solfejo. O solfejo poderá estar estruturado em compasso simples ou composto, com melodia tonal distribuída em 8 (oito) compassos.
- c) O candidato terá 2 (dois) minutos para analisar o solfejo antes de sua execução. Após esse período, o candidato deverá realizar o solfejo integralmente para a Banca Examinadora.
- d) A análise musical será realizada a partir de 10 (dez) questões dissertativas que tratam o aspecto formal (forma geral, seções, transições), harmônico (funções e graus) motivico (características mais recorrentes), fraseológico (frases, cadências e períodos) e estilístico de uma determinada obra.
- e) O candidato, durante a realização da análise musical, conforme previsto no item 15.2 do Edital de Abertura Nº 05/2022, será levado a uma sala para execução do solfejo.
- f) Após transcorrido o tempo previsto para a realização da prova de solfejo, o candidato retornará à sala para dar continuidade a análise musical;
- g) O tempo decorrido entre o deslocamento, leitura e execução do solfejo não será acrescido ao tempo para realização da análise musical;
- h) Ao final dos 180 (cento e oitenta) minutos o candidato deverá entregar a prova de análise musical preenchida com caneta esferográfica na cor azul ou preta.



3 - Terceira Parte: Arranjo. A prova do Arranjo terá o valor de 15 (quinze) pontos. O candidato receberá uma melodia cifrada de música popular brasileira tonal de 30 (trinta) compassos para elaborar uma orquestração para Banda de Música, conforme instrumentação descrita no Anexo VI. **Duração: 240 min.**

- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) Banca examinadora apresentará uma melodia cifrada de música popular brasileira tonal de 30(trinta) compassos;
- c) Para a elaboração do arranjo o candidato poderá utilizar somente lápis, borracha e caneta esferográfica na cor azul ou preta, podendo ser entregue a orquestração a lápis ou a caneta. O candidato não poderá utilizar qualquer recurso tecnológico, instrumento musical ou fazer uso de qualquer outro recurso que auxilie e/ou facilite a confecção do arranjo;
- d) Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar para a banca a folha musical pautada contendo a orquestração (grade);
- e) A orquestração (grade) deve contemplar a seguinte instrumentação: 1º, 2º Flauta em Dó - 1º, 2º Clarineta em Si Bemol - 1º, 2º Saxofone alto em Mi bemol - 1º 2º Saxofone Tenor em Si Bemol - Saxofone Barítono em Mi bemol - 1º, 2º Trompa em Fá - Euphonium em Dó na Clave de Fá - 1º, 2º Trompete em Si Bemol - 1º, 2º Trombone de vara na clave de Fá - Sousafone em Sib na clave de Fá - Percussão (bombo - caixa - prato de choque). Não será necessário realizar a transposição na grade para os instrumentos transpositores (grade sem transposição). Não será necessário extrair as partes individuais do arranjo.
- f) Todo material produzido pelo candidato será entregue ao final do tempo preestabelecido e todas as páginas da grade do arranjo deverão conter nome e rubrica do candidato;
- g) Todo material produzido pelo candidato será lacrado e assinado por no mínimo dois integrantes da banca examinadora e pelo candidato;
- h) O candidato que não executar o previsto nas letras “d” e “f” não pontuará nesta etapa - (Arranjo).

4 - Quarta Parte: Regência. A prova de Regência terá o valor total de 70 (sessenta) pontos. O candidato deverá conduzir um ensaio da obra de confronto nominada “DOBRADO BARROCO” (Compositor - Gilson Silva), procedendo com a afinação da banda e a regência da obra. Durante o ensaio da obra o candidato poderá interromper o grupo a qualquer momento afim de realizar correções ou enfatizar suas opções interpretativas. A prova de Regência será aplicada individualmente aos Candidatos por ordem de inscrição, conforme dia e horário a ser divulgado em edital específico. A prova de regência será registrada em áudio e vídeo.

A grade contendo a obra de confronto encontra-se disponibilizada em anexo, no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qUNInJDFMaaQvVDWaVFYftbzQ0OvywUN/view?usp=sharing> .

Duração: 30 min para cada candidato.

- a) Para esta etapa cada candidato deverá obedecer aos dias e horários previstos em edital específico a ser divulgado;
- b) O candidato terá até 5 (cinco) minutos para realizar a afinação da Banda;
- c) O candidato terá até 25 (vinte e cinco) minutos para realizar o ensaio da banda através da regência da obra de confronto. Devem ser observadas pelo candidato as indicações de andamento, dinâmica, articulação e caráter da obra de confronto. Durante a regência devem ser observadas ainda a qualidade da afinação, a hierarquia das linhas melódicas e o equilíbrio sonoro da banda.



- d) O candidato deverá reger conforme as técnicas habituais da área de regência e com o uso da Batuta como auxílio na comunicação e amplitude do gesto;
- e) A comunicação do candidato com o grupo deve ser feita de forma objetiva, buscando a realização da partitura e a adequação da interpretação do grupo em relação à obra de confronto.

2.2. Dos Critérios de Avaliação e de Classificação na Quinta Etapa:

- 2.2.1. A nota de cada uma das avaliações, referidas no subitem 2.1 deste Edital, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores na respectiva prova.
- 2.2.2. Cada Examinador atribuirá uma nota conforme pontuação máxima prevista para cada prova no item 2.1.
- 2.2.3. Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das provas. Conforme edital será avaliado as seguintes provas: Ditado Musical, Solfejo Musical, Análise Musical, Arranjo e Regência de uma Obra de Confronto.
- 2.2.4. Na prova de Ditado Musical serão descontados 0,05 (zero virgula zero cinco) pontos por erro na transcrição rítmica e melódica da melodia inédita de 36 (trinta e seis) compassos, formada por até 100 elementos rítmicos e/ou melódicos.
- 2.2.5. Na prova de Solfejo serão descontados 0,2 (zero virgula dois) pontos por erro na realização rítmica ou melódica do solfejo.
- 2.2.6. Cada questão da prova de Análise Musical terá valor de 0,5 (zero virgula cinco) pontos. As questões discursivas poderão tratar de forma isolada ou combinada de aspectos formais (forma geral, seções, transições), harmônicos (funções e graus) motivos (características mais recorrentes), fraseológicos (frases, cadências e períodos) e estilístico da obra.
- 2.2.7. Serão atribuídos pontos para a prova de Arranjo conforme os critérios a seguir: 3 (três) pontos para criatividade / originalidade (tratamento temático, harmônico e rítmico); 3 (três) pontos para técnica (distribuição das vozes, respeito às tessituras, marcações de caráter, dinâmicas e articulação); 3 (três) pontos para musicalidade (combinação de timbres, texturas e contrastes); 3 (três) pontos para forma (organização formal e coerência entre as partes) e 3 (três) pontos para legibilidade da partitura.
- 2.2.8. A prova de Regência busca avaliar a capacidade do candidato na condução do ensaio do grupo e regência da obra de confronto. Serão atribuídos pontos conforme os critérios a seguir: 10 (dez) pontos para as estratégias adotadas para o procedimento de afinação do grupo; 25 (vinte e cinco) pontos para o gestual; 10 (dez) pontos para coerência entre o texto musical e a comunicação com o grupo durante o ensaio da obra e 25 (vinte e cinco) pontos para a atenção aos elementos da obra (andamentos, dinâmicas, articulações, caráter, afinação, hierarquia das linhas melódicas e o equilíbrio sonoro da banda).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O Resultado Preliminar da Prova Prática de Música será divulgado em data conforme o cronograma previsto.
- 3.2. O candidato considerado que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática de Música disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico IDIB.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.



ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE MÚSICA, POR DIA E HORÁRIO

1º DIA - DITADO MUSICAL / SOLFEJO MUSICAL E ANÁLISE MUSICAL				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO MANHÃ	HORÁRIO-TARDE
7650000115	FREDMAM MARTINS FERNANDES (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5021870-76.2022.8.08.0024)*	10/01/2026	08H00	14H00
7650000088	GABRIEL ROCHA PIMENTEL	10/01/2026	08H00	14H00
7650000011	GABRYEL SOARES AGUIAR	10/01/2026	08H00	14H00
7650000120	GLEISON RODRIGUES DA COSTA (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5022240-55.2022.8.08.0024)*	10/01/2026	08H00	14H00
7650000026	JOÃO GUILHERME SANTANA SOARES	10/01/2026	08H00	14H00
7650000104	JONATHAN SAMUEL GOMES DA SILVA NUNES	10/01/2026	08H00	14H00
7650000082	KAYNAN LISBOA KOZLOWSKI CAVIQUIOLE	10/01/2026	08H00	14H00
7650000051	LUCAS DE FRANÇA	10/01/2026	08H00	14H00
7650000025	MATHEUS MARTINS PEREIRA	10/01/2026	08H00	14H00
7650000062	WÉLBER DE SOUZA GONÇALVES	10/01/2026	08H00	14H00
7650000040	WILLIAN SAMPAIO DA COSTA	10/01/2026	08H00	14H00

2º DIA - ARRANJO			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
7650000115	FREDMAM MARTINS FERNANDES (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5021870-76.2022.8.08.0024)*	11/01/2026	08H00
7650000088	GABRIEL ROCHA PIMENTEL	11/01/2026	08H00
7650000011	GABRYEL SOARES AGUIAR	11/01/2026	08H00
7650000120	GLEISON RODRIGUES DA COSTA (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5022240-55.2022.8.08.0024)*	11/01/2026	08H00
7650000026	JOÃO GUILHERME SANTANA SOARES	11/01/2026	08H00
7650000104	JONATHAN SAMUEL GOMES DA SILVA NUNES	11/01/2026	08H00
7650000082	KAYNAN LISBOA KOZLOWSKI CAVIQUIOLE	11/01/2026	08H00
7650000051	LUCAS DE FRANÇA	11/01/2026	08H00
7650000025	MATHEUS MARTINS PEREIRA	11/01/2026	08H00
7650000062	WÉLBER DE SOUZA GONÇALVES	11/01/2026	08H00
7650000040	WILLIAN SAMPAIO DA COSTA	11/01/2026	08H00

3º DIA - AFINAÇÃO E REGÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO MANHÃ
7650000115	FREDMAM MARTINS FERNANDES (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5021870-76.2022.8.08.0024)*	12/01/2026	08H00
7650000088	GABRIEL ROCHA PIMENTEL	12/01/2026	08H00
7650000011	GABRYEL SOARES AGUIAR	12/01/2026	08H00
7650000120	GLEISON RODRIGUES DA COSTA (SUB JUDICE - AUTOS Nº 5022240-55.2022.8.08.0024)*	12/01/2026	08H00



7650000026	JOÃO GUILHERME SANTANA SOARES	12/01/2026	08H00
7650000104	JONATHAN SAMUEL GOMES DA SILVA NUNES	12/01/2026	08H00
7650000082	KAYNAN LISBOA KOZLOWSKI CAVIQUIOLE	12/01/2026	08H00
7650000051	LUCAS DE FRANÇA	12/01/2026	08H00
7650000025	MATHEUS MARTINS PEREIRA	12/01/2026	08H00
7650000062	WÉLBER DE SOUZA GONÇALVES	12/01/2026	08H00
7650000040	WILLIAN SAMPAIO DA COSTA	12/01/2026	08H00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 23/12/2025 22:35:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 22:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8N8LV>